



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Terça-feira, 26 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 1346

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Atos Administrativos	5
Licenciamentos	5
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	6
Demonstrativos de receitas e despesas	6
Poder Legislativo	8
Atos Oficiais	8
Leis	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes
CNPJ 48.468.284/0001-71
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro
Telefone: (18) 3606-8000
Site: www.guararapes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro
Telefone: (18) 3606-5500
Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Terça-feira, 26 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 1346

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 8.724, DE 25 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS TITULARES E SUPLENTE PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE GUARARAPES, PARA O BIÊNIO 2022/2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 7º da Lei nº 3.125, de 08 de maio de 2014;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, os Membros Titulares e Suplentes abaixo especificados, para comporem o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, para o biênio 2022/2024:

MEMBROS TITULARES

I - Do Poder Público:

a) Representante do Departamento de Assistência Social

MARINA MITIKO WATANABE GALHARDO

b) Representante do Departamento de Saúde

SABRINA DE CRISTO RAMOS

c) Representante do Departamento de Educação

JULIANA BRAGA NOGUEIRA

DÉBORA BARBOSA DE DEUS

d) Representante do Departamento de Esportes e Lazer

EDA SAUD MIRANDA

II - Da Sociedade Civil:

a) Representante de Instituição da Pessoa com Necessidade Especial (CRIE)

NATÁLIA MAMONI CORTE

b) Representante com Deficiência Intelectual

ROSANA DOS REIS RIBEIRO SILVA

c) Representante com Deficiência Física

HELENICE TURÍBIO DA SILVA PEREIRA

d) Representante com Deficiência Auditiva

HILDA ROCHA SANTANA GONÇALVES

e) Representante com Deficiência Visual

ROSIMEIRE DE SOUZA SILVA

MEMBROS SUPLENTE

I - Do Poder Público:

a) Representante do Departamento de Assistência Social

CRISTIANA SUEMI MORI

b) Representante do Departamento de Saúde

EDSON FERNANDES MENDES

c) Representante do Departamento de Educação

WALDECI FERREIRA NEVES

CREISE DOS REIS BARALDE DE MAIO

d) Representante do Departamento de Esportes e Lazer

JOSÉ ELIAS PEDERIVA

II - Da Sociedade Civil:

a) Representante de Instituição da Pessoa com Necessidade Especial (CRIE)

BEATRIZ RIBEIRO

b) Representante com Deficiência Intelectual

VANESSA CRISTINA MORETTI

c) Representante com Deficiência Física

MARIA DALCIRA MARTINS FERREIRA

d) Representante com Deficiência Auditiva

ROBERTO F. RODRIGUES ROCHA

e) Representante com Deficiência Visual

FÁBIO HENRIQUE ÁLVARO EGAS

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 8.721, DE 20 DE JULHO DE 2022

DESIGNA AGENTES PÚBLICOS PARA A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 77, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Guararapes;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor público **Areovaldo Covolo Filho**, lotado no cargo de Diretor do Departamento de Urbanismo, Obras, Mobilidade Urbana e Habitação, para atuar como GESTOR, e o empregado público **Altair Pereira Neves**, lotado no cargo de Técnico Agrícola, para atuar como FISCAL no contrato constante no Processo de Licitação nº 123/2022, Pregão Presencial nº 047/2022, nos termos da Portaria nº 8.361, de 15 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Terça-feira, 26 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 1346

Página 3 de 8

através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO DE CONTRATO

Processo de Licitação nº 076/2020 - Pregão Presencial nº 023/2020

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes

Objeto - Contratação de serviços de transporte escolar da zona rural à sede do município de Guararapes/SP e vice-versa, tem por finalidade, prorrogar o prazo de vigência dos referidos contratos por mais 12 (doze) meses.

Data de Assinatura - 22 de julho de 2022

Vigência - 24 de julho de 2022 a 23 de julho de 2023

Contratado - Lourival Minin & CIA Ltda - ME - 6º

Termo Aditivo ao Contrato nº 136/2020 - Linha 01

Nº - 107/2022

Valor - R\$ 8,54/Km rodado

Contratado - Lourival Minin & CIA Ltda - ME - 6º

Termo Aditivo ao Contrato nº 137/2020 - Linha 03

Nº - 108/2022

Valor - R\$ 9,10/Km rodado

Contratado - Anderson Cândido da Silva Transporte - ME - 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 138/2020 - Linha 04

Nº - 109/2022

Valor - R\$ 6,96/Km rodado

Contratado - Lourival Minin & CIA Ltda - ME - 6º

Termo Aditivo ao Contrato nº 139/2020 - Linha 05

Nº - 110/2022

Valor - R\$ 9,99/Km rodado

Contratado - Maranata Transportes e Obras Ltda - ME - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 140/2020

Nº - 111/2022 - Linha 06

Valor - R\$ 5,57/Km rodado

Contratado - Luiz H. Gonçalves Transportes - ME - 7º

Termo Aditivo ao Contrato nº 141/2020

Nº - 112/2022 - Linha 07

Valor - R\$ 9,99/Km rodado

Contratado - Hudson José Bittencourt Minin - ME - 7º

Termo Aditivo ao Contrato nº 142/2020 - Linha 09

Nº - 113/2022

Valor - R\$ 7,56/Km rodado

Contratado - Luiz H. Gonçalves Transportes - ME - 5º

Termo Aditivo ao Contrato nº 143/2020 - Linha 10

Nº - 114/2022

Valor - R\$ 11,09/Km rodado

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 105/2022 - Pregão Presencial nº 037/2022

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes

Contratado - Batochi & Batochi Ltda - ME

Objeto - Prestação de serviços de confecção de prótese dentária total, para atendimento a reabilitação protética dos pacientes da rede pública do município de Guararapes.

Nº do Contrato - 131/2022

Valor - R\$ 88.320,00/Total estimado

Data de Assinatura - 18 de julho de 2022

Vigência - 18 de julho de 2022 a 17 de julho de 2023

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 147/2022 - Dispensa nº 074/2022

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes

Contratado - Telefonica Brasil S/A

Objeto - Contratação de empresa para prestação de serviços de SMP (Serviço Móvel Pessoal), para uso de servidores, com fornecimento de linhas de acesso móvel pós-pago, durante 12 (doze) meses.

Nº do Contrato - 132/2022

Valor - R\$ 16.585,20/Total Estimado

Data de Assinatura - 20 de julho de 2022

Vigência - 27 de julho de 2022 a 26 de julho de 2023

EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Licitação nº 123/2022 - Pregão Presencial nº 047/2022

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes

Contratado - Hemp Prestação de Serviços Ltda

Objeto - Contratação de mão de obra especializada em relocação de cerca de arame em diversas estradas rurais do município, totalizando 37.320 metros lineares.

Nº do Contrato - 133/2022

Valor - R\$ 109.330,00/Total

Data de Assinatura - 20 de julho de 2022

Vigência - 20 de julho de 2022 a 19 de outubro de 2023

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

PROCESSO Nº 161/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE COPA/COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO VIII DO EDITAL.

ENCERRAMENTO/ABERTURA: 08/08/2022 ÀS 09:00 HORAS

LOCAL: Rua Prudente de Moraes, nº 575 - Fundos

OBS: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Gestão de Material e Patrimônio, sito à Rua Mario Rolin Telles, nº 674, e no site www.guararapes.sp.gov.br

Guararapes, 25 de julho de 2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Terça-feira, 26 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 1346

Página 4 de 8

Enevaldo Albano
Diretor do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio Substituto

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação - Art. 24 - Inciso II da Lei nº 8.666/93

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes

Contratado - Over Fiber do Brasil Ltda

Objeto - Primeiro Termo Aditivo e Modificativo ao Contrato nº 136/2021 para prestação de serviços para elaboração de projeto de ampliação e execução dos serviços para realocação de anel de fibra ótica para mudança do paço municipal, e tem por finalidade, prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.

Nº - 105/2022

Data de Assinatura - 22 de julho de 2022

Vigência - 27 de agosto de 2022 a 26 de agosto de 2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação - Art. 24 - Inciso X da Lei nº 8.666/1993

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes

Contratado - Cíntia Lopes Morales

Objeto - Primeiro Termo Aditivo e Modificativo ao Contrato nº 081/2022 para locação de prédio para instalação provisória da Creche Judith Niemeyer enquanto perdurar a reforma que está acontecendo na creche, e tem por finalidade, prorrogar o prazo de vigência por mais 02 (dois) meses.

Nº - 106/2022

Valor - R\$ 2.165,00/Mensais

Assinatura - 22 de julho de 2022

Vigência - 24 de julho de 2022 a 23 de setembro de 2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO DE CONTRATO

Processo de Licitação nº 100/2018 - Pregão Presencial nº 063/2018

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes

Contratado - João Antonio Dias Kiill - ME

Objeto - Sétimo Termo Aditivo e Modificativo ao Contrato nº 209/2018 celebrado entre as partes para contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de radiologia para realização de exames de mamografia, e tem por finalidade, prorrogar o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias.

Nº do TAM - 104/2022

Data de Assinatura - 21 de julho de 2022

Vigência - 28 julho de 2022 a 25 de setembro de 2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO A CONTRATO

Processo de Licitação nº 072/2018 - Pregão Presencial nº 042/2018

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes

Contratado - G. F. da Silva Comércio e Prestação de Serviços de Limpeza

Objeto - Quinto Termo Aditivo e Modificativo ao Contrato nº 175/2018 celebrado entre as partes para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, e tem por finalidade, prorrogar o prazo de vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses e ainda reajustar o valor mensal.

Nº - 103/2022

Valor - R\$ 57.509,20/Mensais

Assinatura - 21 de julho de 2022

Vigência - 1º de agosto de 2022 a 31 de julho de 2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Terça-feira, 26 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 1346

Página 5 de 8

Atos Administrativos

Licenciamentos



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária Prefeitura Municipal de GUARARAPES

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 351820601-865-000001-1-6	DATA DE VALIDADE: 25/07/2023
Nº PROCESSO: 602/2005-GPES	DATA DO PROTOCOLO: 22/07/2022
Nº PROTOCOLO: 626/2022	
SUBGRUPO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
AGRUPAMENTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8650-0/04 ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA	
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO	
DETALHE: 111 UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA - SADT	
RAZÃO SOCIAL: DENISE DA SILVA TREVISAN	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: DENISE DA SILVA TREVISAN	
CNPJ / CPF: 13695855860	NÚMERO: 298
LOGRADOURO: LUIZ LINCOLN DE OLIVEIRA	
COMPLEMENTO:	
BAIRRO: CENTRO	
MUNICÍPIO: GUARARAPES	UF: SP
CEP: 16700-000	
PÁGINA DA WEB:	
RESPONSÁVEL LEGAL: DENISE DA SILVA TREVISAN	CONSELHO REGIONAL: CREFITO
CPF: 13695855860	UF: SP
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 20.253-F	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: DENISE DA SILVA TREVISAN	CONSELHO REGIONAL: CREFITO
CPF: 13695855860	UF: SP
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 20.253-F	

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

25/07/2022

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Terça-feira, 26 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 1346

Página 6 de 8

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativos de receitas e despesas



Prefeitura Municipal de Guararapes

Av. Marechal Floriano, 565

48468284/0001-71

Ensino Exercício: 2022

Anexo IX

Período: 01/04/2022 até 30/06/2022

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R\$ 1

Receitas e Aplicações Mínimas

RECEITAS DE IMPOSTOS		Valor	FUNDEF		Valor		
Impostos Próprios		11.857.151,84	Saldo de Exer.Anteriores		0,00		
Transferências Constitucionais		45.460.370,07	Aplicações Financeiras		0,00		
Total da Receita de Impostos		57.317.521,91	Total do FUNDEF		0,00		
CONSTITUIÇÃO FEDERAL		Valor	LEI Nº 9424, de 24/12/96		Valor		
Aplicação mínima de 25% das Receitas de Impostos, conforme artigo 212		14.329.380,48	Magistério - mínimo de 60%		0,00		
			Total - 100% dos recursos		0,00		
FUNDEB		Valor	RECURSOS VINCULADOS		Valor		
Transferências do Exercício		10.822.265,19	Recebidos no Exercício		2.454.244,04		
Aplicações Financeiras		175.826,27	Saldo de Exer.Anteriores		0,00		
Total do FUNDEB		10.998.091,46	Total de Rec.Vinculados		2.454.244,04		
			APLICAÇÃO TOTAL DE 100% Eventual saldo não aplicado deverá ser aplicado no exercício seguinte				
LEI Nº 14.113, DE 25/12/2020		Valor					
Magistério - art.26 - mínimo 70%		7.698.664,02					
Aplicação total - art.25, §3º - mínima de 90%		9.898.282,31					
Recursos Próprios - Ed. Básica		Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Recursos Próprios - Ed. Básica		14.265.989,93	24,89 %	10.968.216,58	19,13 %	10.470.010,81	18,27 %
FUNDEB		Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério		7.418.419,68	67,45 %	7.418.419,68	67,45 %	7.033.914,72	63,96 %
Outras		302.752,93	2,75 %	51.811,20	0,47 %	51.811,20	0,47 %
Total		7.721.172,61	70,20 %	7.470.230,88	67,92 %	7.085.725,92	64,43 %
FUNDEF EXERC.ANTERIORES		Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério		0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Total		0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Terça-feira, 26 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 1346

Página 7 de 8



Prefeitura Municipal de Guararapes

Av. Marechal Floriano, 565

48468284/0001-71

Ensino Exercício: 2022

Anexo IX

Período: 01/04/2022 até 30/06/2022

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R\$ 1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Terça-feira, 26 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 1346

Página 8 de 8

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.960, DE 25 DE JULHODE 2022.

“DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE POSSE RESPONSÁVEL DE CÃES E GATOS E REGRAS PARA PASSEIO”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Todos os cães e gatos deverão ser vacinados contra a raiva em estabelecimentos veterinários, público ou privado, devidamente registrados no Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo.

Art. 2º - O condutor do animal fica obrigado a recolher os dejetos fecais eliminados pelo cão ou gato em vias e logradouros públicos.

Art. 3º - O não cumprimento do disposto nesta Lei acarretará ao infrator, proprietário e/ou condutor, multa de 10 a 40 UFESP's, a ser aplicada pelo Órgão competente, independente de outras sanções legais existentes e pertinentes.

Parágrafo único - Ocorrendo reincidência da infração acima descrita, a multa será cobrada em dobro.

Art. 4º - Todo proprietário ou responsável pela guarda do animal deve permitir o acesso da Autoridade Sanitária ou Guarda Municipal, quando no exercício de suas funções, às dependências do alojamento do animal, sempre que necessário, bem como acatar as determinações emanadas desta Lei.

Art. 5º - Os animais devem ser mantidos em recintos limpos de acordo com as normas de higiene, totalmente cercados, em condições adequadas de alojamento, alimentação, saúde e bem-estar, devendo haver proteção.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Guararapes, 25 de julho de 2.022.

FRANCISCO ATAÍDE DOS SANTOS

- Presidente -

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Guararapes e no Diário Oficial do Município na forma eletrônica aos vinte e cinco de julho de 2022.

CÉSAR ROBERTO SOARES DA SILVA

- Diretor Adm. Parlamentar -